

VALOR GLOBAL: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.91; 0.1.02; 0.1.09 e 0.2.14.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JAIME FELIX CERQUEIRA LTDA.**
CNPJ: 16.076.945/0001-27.
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2021.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Municipal nº 4.484/1992 e Decretos Municipais nº 10.267/1993 e 14.150/2003.
RESPONSÁVEL LEGAL: Jaime Felix Cerqueira.

Salvador, 05 de maio de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RETIFICAÇÃO

PROCESSO: 8511/2019. AFM Nº: 2021004093, publicada em 06 maio de 2021, ANO XXXIV | N° 8.011, páginas 17.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO: 8511/2019.

LEIA-SE:

PROCESSO: 8155/2020.

Salvador, 06 de maio de 2021.

LEONARDO GALEÃO DOS SANTOS PORTO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE CONTRATO Nº 006/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR
CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA-ME
CNPJ Nº: 34.427.849/0001-68
Nº DO CONTRATO: 006/2021
PROCESSO Nº: 63.120/2021
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de 46 (quarenta e seis) Unidades de Aparelhos de Ar Condicionado, em LOTE ÚNICO, conforme condições descritas neste termo e seus anexos.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 001/2021.
VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R\$ 217.399,92 (duzentos e dezessete mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; FONTE RECURSO: 0.1.00.000000 - Tesouro, Projeto/Atividade: 2501.32 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos - SEDUR, Elemento: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2021
ASSINAM AS PARTES: João Xavier Nunes Filho
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR
William Ribeiro de Almeida Filho
COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA-ME

Salvador, 06 de Maio de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DO CONTRATO Nº 07/2021

Contrato nº 07/2021
Processo Administrativo: PR-SECULT Nº 657/2020
Licitação Pública Nacional: Nº 004/2020
Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratado: Consórcio formado pelas empresas Qualycopy Comércio e Serviços Ltda., CNPJ 02.902.072/0001-50 e Fernando Braga Ferreira ME, CNPJ 02.329.583/0001-24.

CNPJ: 41.730.827/0001-38

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de organização, higienização, restauração, digitalização, acondicionamento e transporte do acervo histórico do município de Salvador, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Vigência: 05/05/2021 a 05/10/2022.

Execução: 16 meses, após a emissão da Ordem de Serviços.

Valor global estimado: R\$7.095.211,05 (sete milhões noventa e cinco mil duzentos e onze reais e cinco centavos).

Amparo Legal: §5º, do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 05 de maio de 2021.

Salvador, 05 de maio de 2021.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

APOSTILA Nº.02/2021

O SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO da Cidade de Salvador, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no § 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93, com as devidas atualizações,

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila para, fazendo uso da cláusula 30 das Condições Gerais do Contrato nº03/2018, que autoriza o reajustamento anual de preço, alterar a Planilha do item 1 do Anexo único do instrumento contratual, que passam a vigorar com a seguinte redação, a partir da data de 16/12/2020:

ITEM	SERVIÇO	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO REAJUSTADO	VL TOTAL APÓS REAJUSTE
3	Acesso, manutenção e suporte técnico remoto e sustentação	Mês	21,5	R\$5.865,05	R\$126.098,58
4	Serviço técnico sob demanda	Horas	100	R\$210,03	R\$21.002,00
Índice de correção e o percentual aplicado – IPCA/IBGE de dez/2019 a nov/2020 (4,52%).					
Total do reajuste - R\$6.361,05 (seis mil trezentos e sessenta e um reais e cinco centavos).					

GABINETE DO SECRETÁRIO, Salvador, 06 de maio de 2021.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 004/2021
PROCESSO nº 010/2021
INEXIGIBILIDADE nº 002/2021
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: AZI & TORRES CASTRO HABIB E PINTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados na área jurídica, dentre os quais incluem: análise, elaboração de relatórios, pareceres, acompanhamentos e atuação em processos judiciais, atividades de contencioso e consultivo no âmbito judiciário; defesa dos interesses da SALTUR perante a Justiça Comum e a Justiça do Trabalho, Tribunal Regional e Superior do Trabalho, Varas Cíveis, Varas da Fazenda Pública e Tribunais Superiores, abarcando a confecção de defesas, recursos, audiências e respectivas sustentações orais, além de consultoria jurídica nas áreas de Direito Civil, Direito Tributário, Direito Administrativo (englobando a Lei 13.303/2016) e Direito Trabalhista.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de maio do corrente ano.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), incluindo todas as despesas com tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais e quaisquer outras que forem devidas.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: As partes concordam que o valor da parcela mensal do contrato, ora firmado, encontrar-se-á temporariamente reduzido em 30% enquanto vigente o Decreto Municipal nº 32.347 de 14 de abril de 2020, passando ao montante de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos SALTUR; Elemento de Despesa: 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria.
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2021.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
AZI & TORRES CASTRO HABIB E PINTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Salvador, 06 de maio de 2021.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro